



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 14 / 2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação do curso: A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. FIM DE MANDATO: OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE.

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

### FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 14/2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 26 de novembro de 2024.

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara